



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 4.010

***Dispõe sobre denominação de logradouro público:
PRAÇA EDSON MARCOS GONÇALVES***

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA EDSON MARCOS GONÇALVES a área pública destinada a sistema de recreio, pertencente ao Município, localizada entre as quadras 14 (catorze) e 18 (dezoito) do Loteamento "Vila São João II", com frente para as ruas Rafael Barrios Madolen e Orlando Bassoli, no Distrito de São Silvestre, com 350,04 m2 de área.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa da citada praça deverão constar os seguintes dizeres:

**PRAÇA EDSON MARCOS GONÇALVES (GELÉIA).
"Expoente do Futebol Amador Jacareense"**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE OUTUBRO DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO E DA EMENDA: VEREADOR JOSÉ SIQUEIRA DE FARIA